



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



LEI Nº 487 - DE 17 DE ABRIL DE 2006.

“Autoriza o chefe do poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública, **APROVA** e **EU**, na condição de prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo de São Miguel do Araguaia (MANÁ – Movimento de Ajuda a Narcodependentes e Alcoólatras), representada pela sua presidente, cujo objeto é a única colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar possa a referida Associação dar continuidade nos trabalhos de recuperação de dependentes químicos e na promoção e ressocialização da pessoa humana.

Art. 2º- O Convênio firmado definirá direitos, deveres, obrigações, prazo de duração e forma de extinção.

Art. 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as medidas necessárias no sentido de efetivar o convênio autorizado.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 17 de Abril de 2006.

Adailton do Amaral
Prefeito Municipal

